



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, para elaborar os projetos institucionais da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas com vistas à adequar a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos às normas legais vigentes e viabilizar o recrutamento de servidores por meio de concurso público.

A referida Fundação:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento deste legislativo, até presente data, fato que a desabone;
- 4) apoia, de forma significativa, o Estado de Minas Gerais e outros municípios da região norte de Minas Gerais, Vales do Jequitinhonha e Mucuri, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) não possui fins lucrativos;
- 6) nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

Rio Pardo de Minas 08 de agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Ezequiel Ferreira dos Santos**

### **Ratificação de Dispensa de Licitação**

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior do Norte de Minas com dispensa de licitação.

Rio Pardo de Minas, 08 de agosto de 2014.

**Anselmo Raimundo Amorim**  
**Assessor Jurídico)**